



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 24 de julho de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6308 – [Lei nº 3.357/2013](#)

SAÚDE

Convênio 06/2026- Resolução SES MG nº 11070/2026.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARATINGA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E HOSPITAL IRMÃ DENISE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA - FUNEC, COM VISTAS AO REPASSE DE VALORES REFERENTE AOS RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTES DE PROGRAMAÇÕES INCLuíDAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025 POR EMENDAS PARLAMENTARES NA MODALIDADE TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DESTINADOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PREVISTOS NA RESOLUÇÃO SES Nº 11.070, de 30 de abril de 2026.

Convênio / SMS nº 10/2026/ PMCTGA- Portaria GM/MS nº 10.437/2026

CONVÊNIO/SMS Nº 10/2026/PMCTGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARATINGA E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA FUNEC (CASU IRMÃ DENISE) COM VISTAS AO REPASSE DE RECURSOS DA PORTARIA GM/MS 10.437, DE 25 DE MARÇO DE 2026. SIGNATÁRIA: PAULA CRISTINA DA SILVA BOTELHO. DATA DE ASSINATURA: 23/04/2026.

Convênio / SMS nº 11/2026/ PMCTGA- Portaria GM/MS nº 10.437/2026

CONVÊNIO/SMS Nº 11/2026/PMCTGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARATINGA E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA FUNEC (CASU IRMÃ DENISE) COM VISTAS AO REPASSE DE RECURSOS DA PORTARIA GM/MS 10.437, DE 25 DE MARÇO DE 2026. SIGNATÁRIA: PAULA CRISTINA DA SILVA BOTELHO. DATA DE ASSINATURA: 23/04/2026.

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Eletrônico Nº 060/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos automotores novos, zero quilômetro, devidamente emplacados e licenciados, destinados ao transporte das equipes da secretaria municipal de saúde, conforme a resolução SES/MG Nº 11.042/2026 e a portaria GM/MS Nº 10.873/2026. Abertura: 10/08/2026 às 09h00min, na plataforma localizada no endereço eletrônico www.bl.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329- 8023. Caratinga/MG, 24 de julho de 2026. Paula Cristina da Silva Botelho - Secretária Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital - Credenciamento Nº 003/2026. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de despachante documentalista, para execução de procedimentos junto ao DETRAN-MG, abrangendo registro de veículos 0 km (motocicletas, automóveis, caminhões, ônibus e reboques), transferência de propriedade, emissão de segunda via de placas, emissão de 2ª via de crv, alteração de dados/mudança de características e baixa de veículos, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e em seus anexos. Abertura do recebimento das inscrições a contar das 08:30 horas do dia 27/07/2026 até as 17:00 horas do dia 27/07/2027. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 24 de julho de 2026. Flávio José Gonçalves Valentim - Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS

RESOLUÇÃO nº 02 de 24 de julho de 2026 ELEIÇÃO DE DIRETORIA COMSEANS CARATINGA 2026/2029

Dispõe sobre a nomeação da diretoria executiva do COMSEANS conforme regimento interno 01/2016, art. 3º ao 8º, para o exercício 2026/2029

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Caratinga COMSEANS, órgão consultivo, proponente, deliberativo e

fiscalizador das ações e políticas de Segurança Alimentar, em pleno uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 11.346 de 2006 – Lei Orgânica de Segurança Alimentar e com a Lei Municipal nº 2.780/2003 que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável COMSEANS e pela Lei Municipal nº 3.575/2016, que dispõe sobre a política e o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, no âmbito do município de Caratinga, e dá outras providências; e por meio de maioria absoluta de sua plenária em reunião ordinária realizada em 17 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por maioria de votos os representantes da Diretoria Executiva do COMSEANS, sendo os seguintes conselheiros:

Presidente: Ceumar Peixoto Rabelo dos Anjos (sociedade civil representante da Associação Comunidade em Ação)

Vice-Presidente: Argeu Coelho de Oliveira Filho (sociedade civil representante do Lar dos Idosos Monsenhor Rocha)

1ª Secretária: Selma de Melo Dutra Silva (representante governamental da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios)

2ª Secretário: Pedro Paulo de Sousa (representante da Câmara Municipal)

Art. 2º As atividades do COMSEANS Caratinga serão dirigidas por uma Diretoria Executiva paritária, composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários e pelos coordenadores das Comissões temáticas permanentes, definidos em plenário

§ 1º A presidência do COMSEANS cabe sempre a um representante da Sociedade Civil, conforme seu regimento, sendo representado pelo vice-presidente, no caso de sua ausência

§ 2º Compete ao Presidente do COMSEANS:

- I. Representar externamente o conselho;
- II. Convocar e presidir as reuniões do Plenário, definido em pauta;
- III. Expedir resoluções e demais atos decorrentes das deliberações do plenário, encaminhando-os a quem de direito;
- IV. Delegar representação desde que previamente aprovada pelo Plenário
- V. Decidir e esclarecer as questões de ordem
- VI. Convocar reuniões extraordinárias, ouvindo o secretário(a)
- VII. Instalar as comissões temáticas permanentes, conforme deliberado em plenário
- VIII. Propor grupos de trabalho e solicitar apresentações de resultados nos prazos estabelecidos
- IX. Assinar os documentos oficiais do COMSEANS

§3º Compete ao secretário:

- I. Assessorar o Presidente sempre que solicitado por este ou pelo Plenário, em contatos pertinentes com os órgãos oficiais de governo e organizações da sociedade civil
- II. Supervisionar e acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela área administrativa responsável pelo COMSEANS
- III. Comunicar a quem de direito sobre possíveis vacâncias no Conselho
- IV. Lavrar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias
- V. Ao 2º secretário, compete substituir o 1º secretário na sua ausência

Art. 3º A função dos conselheiros, bem como de sua diretoria executiva, será exercida sem remuneração, sendo considerado serviço público



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 24 de julho de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6308 – [Lei nº 3.357/2013](#)



relevante

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Para efeitos desta publicação, revoga-se a resolução nº 01 de 20 de julho de 2026.

Caratinga, 24 de julho de 2026

CEUMAR PEIXOTO RABELO DOS ANJOS

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Sustentável COMSEANS Caratinga 2026/2029